



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 11/76

DISPÕE SÔBRE GRATIFICAÇÃO DE SALÁRIO A PESSOAL ES
TATUPÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS:

Õ PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a gratificar aos Servi
dores Estatutários da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo,
com um salário correspondente aos vencimentos auferido no mes de de
zembro do corrente ano.

Parágrafo Único- O Executivo Municipal abrirá crédito suplementar até a
importância de R\$ 9.695,00 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco
cruzeiros) das dotações a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Artº 2º- Os recursos para fazer face às despesas do artigo 1º, correrão por
conta do excesso de arrecadação já verificado em levantamento de -
índices técnicos.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 28 de dezembro de 1976.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal